



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0077/2019

**EMENTA: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA.**

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

- Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão  
- PE, CNPJ nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pela Ilma. Sra. Secretária de Saúde, a Sra. **JAILCE CARLA DA SILVA**, brasileira, viúva, inscrito no CPF nº 756.295.934-04, RG nº 3307.148 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Solon Inácio da Silva, 40, Centro – Nazaré da Mata - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: TÂMARA NUNES CUNHA SERRA**, Brasileira, portadora da Célula de Identidade nº2.689.104-SSP/PE, inscrita no CPF nº 578.194.754-04, residente e domiciliada na AV. Boa Viagem, 4530, Ap.702-Boa viagem – Recife-PE – PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**Considerando:** O interesse por parte da administração, bem como a justificativa feita pelo Sra. Gestora Financeira do município, sobre a necessidade da prorrogação do prazo de vigência do contrato;

**Considerando:** A necessidade de alocar para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;

**Considerando:** O que preceitua o inciso I do Art. 55 da Lei 8.666/93;

**Considerando:** O parecer Jurídico da Assessoria do Município de Vitória de Santo Antão-PE, e as disposições e anexos da CI nº 018/2020;

Av. Henrique de Holanda, nº 727, Matriz, Vitória-PE, CEP: 55600-000

Tel: (81) 3523-5333 | CNPJ: 08.916.501/0001-24



**PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Resolve:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do contrato original passando o mesmo a vigorar até 25/07/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES**

O Referente Termo Aditivo fica condicionado a apresentação da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual

Depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai  
Pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-los

VITÓRIA 24 DE JULHO DE 2020

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
JAILCE CARLA DA SILVA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE  
CONTRATANTE

---

**TÂMARA NUNES CUNHA SERRA**  
CPF: 578.194.754-04  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº